

Caixa: Greve das 6 horas completou 39 anos



Há 39 anos, no dia 30 de outubro de 1985, as empregadas e empregados da Caixa Econômica Federal fizeram uma greve nacional de 24 horas que atingiu 100% de adesão dos trabalhadores e foi fundamental para a conquista da jornada de 6 horas e do direito de sindicalização. Naquele ano, em meio a efervescência de movimentos sociais durante a chamada transição democrática, o país vivia o final da ditadura militar iniciada com o golpe de Estado de 1964.

À época, os empregados da Caixa eram chamados de economiários e, devido a isso, não integravam a categoria bancária. Ao contrário dos demais bancários, tinham jornada de trabalho de 8 horas diárias e não podiam se associar a sindicatos. Para mudar essa situação esdrúxula, a categoria passou a se mobilizar. No 1º Congresso Nacional dos Empregados da Caixa Econômica Federal (1º Conecef), realizado em 20 de outubro de 1985, em Brasília (DF), foi deliberada a deflagração da greve que obteve a mudança da jornada e o direito à sindicalização.

No dia 21 de outubro de 1985, houve um ato em frente ao edifício-sede da Matriz, em Brasília, no qual o grito ecoado foi reivindicatório: “de Norte a Sul / o Brasil aqui está / se não vierem as seis horas e o direito à sindicalização / a Caixa vai parar”.

E, no dia 30 de outubro, ocorreu a primeira paralisação nacional dos empregados da Caixa, que é um marco no processo de organização desses trabalhadores para lutar por melhores condições de trabalho e em defesa do banco público/social.

Movimento Sindical está acompanhando casos de demissões no Banco do Brasil

A Contraf-CUT e a Comissão de Empresa dos Funcionários do Banco do Brasil (CEBB) estão acompanhando os casos de demissões por justa causa, que estão em processo dentro do BB. Para a representação do movimento sindical, o banco informou que todos os ritos internos foram seguidos.

“Estamos acompanhando de perto para não haver injustiça e qualquer ação, por parte do banco, que não siga corretamente todos os ritos internos, o que inclui o direito de ampla defesa. Caso o bancário tenha alguma dúvida, sinta-se prejudicado sobre algum procedimento, solicitamos que procure seu sindicato, onde poderá ter apoio jurídico necessário”, explica a coordenadora da CEBB e diretora da Contraf-CUT, Fernanda Lopes.

É importante reforçar que as entidades sindicais são contrárias a qualquer atitude racista, homofóbica, assediadora ou que aprofunde desigualdades de gênero dentro do BB e na sociedade.